LEI Nº 1450.
DE 28 DE AGOSTO DE 2008.

"Dispõe sobre a alteração do artigo 1º da Lei Municipal nº 1253, de 26 de março de 2007."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal n.º 1253, de 26 de março de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Fica denominada como "RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA", a Rua sem saída localizada no Bairro Sorocamirim, que tem seu *início na Estrada que vai até o Bairro Campininha, conhecida como Rua* Mariano, com extensão aproximadamente de 500 (quinhentos) metros, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2008.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 28 de agosto de 2008.

BENEDITO ATUI
Secretário da Administração